



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2022

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA: BOKAS MAGAZINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.462.857/0001-66, com sede na Rua Correa de Lacerda, nº 21, Bairro: Centro, na Cidade de Bom Jardim de Minas/MG, CEP: 37.310-000, representada neste ato pelo Sr. **VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS**, inscrito no CPF nº 119.369.356-00, portador da cédula de identidade MG-17.659.530 SSP MG, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, eletrônico, mobiliário de escritório e escolar e correlatos**, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
20	SMART TV 60" 4K - WI-FI BLUETOOTH HDR ALEXA GOOGLE ASSISTENTE 3 HDMI. ELA TEM RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA LED, 60HZ DE FREQUÊNCIA, SISTEMA OPERACIONAL WEBOS 22, HDR10 PRO, FILMMAKER MODE, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ AI, ALERTA DE ESPORTES, OTIMIZADOR E PAINEL DE JOGOS E 4K UPSCALER. ALÉM DISSO TUDO, AINDA CONTA COM CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, ASSISTENTES VIRTUAIS COMO GOOGLE	UN	SANSUNG 60AU8000	5,0000	6.297,0000	31.485,0000

VICTOR OLÍMPIO ALVES
ALTOMARE DE

Assinado de forma digital por
VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSISTENT E ALEXA, 3 ENTRADAS
HDMI 2.0 E 2 USB. ESSA É UMA
SMART TV COMPLETA PARA SER O
CENTRO DAS ATENÇÕES DA SUA
SALA. -

FORNO ELÉTRICO -
CARACTERÍSTICAS:
EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM
A PORTARIA 446 DO INMETRO,
COM SELO DE CONFORMIDADE
EXPEDIDO PELO MESMO; SISTEMA
PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO
GUILHOTINA COM ACABAMENTO
EM PINTURA A PÓ
ELETROSTÁTICA COM BASE
FOSFATIZADA; DUAS
RESISTÊNCIAS POR CÂMARA,
SENDO UMA SUPERIOR E UMA
INFERIOR, COM CONTROLE
INDIVIDUAL DE TEMPERATURA;
PAINEL COMPOSTO POR DOIS
THERMOSTATOS DE 50°C À 300°C,
PARA REGULAGEM DE
TEMPERATURA, SENDO UM PARA
A RESISTÊNCIA SUPERIOR E
OUTRO PARA RESISTÊNCIA
INFERIOR; LATERAIS, FRENTE E
TETO EXTERNAS EM AÇO INOX;
PEDRA REFRATÁRIA QUE
ARMAZENA O CALOR OBTENDO
MAIOR UNIFORMIDADE NO
ASSADO; CAVALETE REFORÇADO
EM AÇO CARBONO COM
ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ
ELETROSTÁTICA COM BASE
FOSFATIZADA TENSÃO DE
220V; REVESTIMENTO INTERNO EM
AÇO GALVANIZADO;
ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA;
CÂMARA COM DOIS TRILHOS DE
APOIO PARA REGULAGEM DE
ALTURA DA GRELHA,
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
TENSÃO: 220V, CABO: 4MM²,
DISJUNTOR: 25^a, ALTURA: 1205MM /
1690MM, ALTURA TOTAL: 1390MM
/ 1 -

32

UN	VENACIO ROMA FER190	2,0000	3.928,9900	7.857,9800
----	---------------------------	--------	------------	------------

33

FREEZER HORIZONTAL -
CAPACIDADE BRUTA: 546 LITROS;
EQUIPAMENTO DUPLA AÇÃO:
REFRIGERADOR E FREEZER:
TAMPAS BALANCEADAS: LEVES
PARA ABRIR, RESISTENTES E
SEGURAS PARA VEDAR. GAXETA
REMOVÍVEL. FECHADURA DE
SEGURANÇA. RODÍZIOS
REFORÇADOS, DRENO FRONTAL;
QUANTIDADE DE TAMPAS: 2
CHAVE SELETORA, PARA
ALTERNAR ENTRE REFRIGERADOR
E FREEZER DIMENSÕES

UN	METALFRI O DA550	2,0000	5.529,9900	11.059,9800
----	---------------------	--------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP):944 X 1665 X 690DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP):1011 X 1735 X 730PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG):83PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG):101TENSÃO: 110V. -					
34	FREEZER VERTICAL DOMÉSTICO: 01 PORTA CAPACIDADE MÍNIMA LIQUIDA 221LL; COM PAINEL COM CONTROLE DE TEMPERATURA; COM CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TAMPAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE; DRENO DE GELO; PÉS REGULÁVEIS; VOLTAGEM 110/127V; COR BRANCO; CERTIFICADO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. -	UN	ELETROLU X FE27	2,0000	4.279,9900	8.559,9800
35	GELADEIRA FROST FREE - COM CAPACIDADE TOTAL DE 573 LITROS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, NA COR BRANCA. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (68 KWH). DIMENSÕES DO PRODUTO COM A EMBALAGEM (LXAXP) (89X192,5X81CM), COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, 3 GAVETAS, PÉS NIVELADORES, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, PESO APROXIMADO COM A COM EMBALAGEM (110,2 KG).110 VOLTS. -	UN	BRASTEMP BRF80AB	4,0000	6.663,9900	26.655,9600
42	ESTANTE DE AÇO - (VAZADA, COM REFORÇO DEBAIXO DAS PRATELEIRAS E AOS LADOS EM FORMA DE "X", MEDINDO 0,29M X 0,93M X 2M (P X L X A), COM 06 BANDEJAS NA COR CINZA BANDEIRA, EM CHAPA 22, COM PRATELEIRAS COM CAPACIDADE COM 130 KG). -	UN	PRIMER MOVEIS DE AÇO	10,0000	730,8800	7.308,8000
43	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA - COM BASE FIXA PALITO (MODELO 4 PÉS). LARGURA DO ASSENTO: 46 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44 CM. LARGURA DO ENCOSTO: 41 CM. ALTURA DO ENCOSTO: 37 CM. BASE FIXA PALITO(MODELO 4 PÉS). REVESTIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO É EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. PESO SUPPORTADO 120 KG. GARANTIA: 03 MESES. -	UN	AMETAL	50,0000	717,0000	35.850,0000
45	CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICAÇÃO: POLTRONA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA; MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO;	UN	PRESTMIX	100,0000	79,8500	7.985,0000

VICTOR OLIMPIO ALVES
ALTOMARE DE

Assinado de forma digital por
VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	APOIA-BRAÇOS: COM APOIA BRAÇOS; UTILIZAÇÃO: USO GERAL (IRRESTRITO); PESO SUPPORTADO: 182 KG (CARGA ESTÁTICA). -					
46	MESA PLASTICA MULTIUSO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: PADRÃO EMPILHÁVEL; FORMATO: FORMATO QUADRADA; MEDIDAS: MEDINDO 0,70 X 0,70 M.	UN	STELLA	50,0000	85,4000	4.270,0000
56	CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA TELA; CONTA COM DESIGN MODERNO, COM ASSENTO EM TECIDO E ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, RODÍZIOS 360 GRAUS E MECANISMO PNEUMÁTICO COM PISTÃO A GÁS. CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA TELA; CONTA COM DESIGN MODERNO, COM ASSENTO EM TECIDO E ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, RODÍZIOS 360 GRAUS E MECANISMO PNEUMÁTICO COM PISTÃO A GÁS. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E ENCOSTO EM TELA MESH (NYLON); PROFUNDIDADE DO ASSENTO 50CM E LARGURA 48CM; ALTURA DA CADEIRA 95CM (ALTURA AJUSTÁVEL EM 10CM); ALTURA ENCOSTO: 50CM; MEDIDAS DA REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS: 10CM; BASE GIRATÓRIA EM 360° COM RODINHAS; AJUSTE DE ALTURA A GÁS; APOIO DE BRAÇOS AJUSTÁVEL DADOS TÉCNICOS: PESO SUPPORTADO: 120KG POR ASSENTO; PESO DA CADEIRA: 10,4 KG; GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA; MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA -	UN	FORTT	5,0000	1.015,0000	5.075,0000
58	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60M - S/ GAVETAS - CINZA/CINZA TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO. PÉS METÁLICOS NA COR CINZA METALON 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO MESA MEDE 1,20X0,60M (NÃO POSSUI GAVETA)	UN	MINAS OFFICE	15,0000	310,0000	4.650,0000

VICTOR OLÍMPIO ALVES
ALTOMARE DE

Assinado de forma digital por
VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA.AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO. -					
59	MESA ESCRITÓRIO 1,50X0,60M - C/ 03 GAVETAS - CINZA/CINZA MESA ESCRITÓRIO 1,50X0,60M - C/ 03 GAVETAS - TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA.BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO.PÊS METÁLICOS NA COR CINZA METALON 50X30 E 30X20 PINTURA ELETRÓSTÁTICA.FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO.PÊS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENOMESA MEDE 1,50X0,60M C/ 03 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA.AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO. -	UN	MINAS OFFICE	10,0000	549,0000	5.490,0000
60	MESA ESCRITÓRIO 1,50X0,60M - S/ GAVETAS - CINZA/CINZA MESA ESCRITÓRIO 1,50X0,60M - S/ GAVETAS - CINZA/CINZA - TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA. BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO. PÊS METÁLICOS NA COR CINZA METALON 50X30 E 30X20 PINTURA ELETRÓSTÁTICA.FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO.PÊS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENOMESA MEDE 1,50X0,60M (NÃO POSSUI GAVETA) CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA.AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO. -	UN	MINAS OFFICE	10,0000	424,6700	4.246,7000
69	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO: ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO MATERIA-PRIMA: AÇO; COMPARTIMENTO: 16; DIMENSÕES: 1,98 M X (ALTURA) X 1,2 M X (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE);ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: ESCANINHO DE AÇO COM 16 PORTAS (4 CONJUNTOS DE 4), COM FECHADURA EM CADA PORTA;	UN	PRIMER MOVEIS DE AÇO	5,0000	3.093,0000	15.465,0000

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE
DE IFSUS-11936935600

Assinado de forma digital por
VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO 1.98 M (ALTURA) X 1,2 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE); ESPESSURA MINIMA DAS CHAPAS; LATERAIS, TAMPO, FUNDO, COSTA, PORTAS E DIVISÓRIAS VERTICAIS Nº 22, DIVISÕES HORIZONTAIS Nº 26, PÉS Nº 14; ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA. -</p>					
73	<p>MESA PARA IMPRESSORA - CINZA /CINZA 80X40 CM. ESPECIFICAÇÕES DA MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA.; BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO; PÉS METÁLICOS NA COR CINZA METALON 5030 E 3020 PINTURA ELETROSTÁTICA.FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO.PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENOMESA MEDE 80CM X 40CM (NÃO POSSUI GAVETA) CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR CINZA / CINZA.AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO.MESA ESCRITÓRIO 80CM X 40CM - S/ GAVETAS - INCOFLEX - CINZA/CINZA - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM -</p>	UN	MINAS OFFICE	5,0000	271,9600	1.359,8000
74	<p>ARMÁRIO BAIXO 3 PORTAS; COR CINZA. ARMÁRIO BAIXO 3 PORTAS CINZA; MEDIDAS: LARG 1,19 X PROF 0,47 X ALT 0,75 M; TAMPO E CORPO; CONFECCIONADO EM MDP 18 MM, FUNDO EM MDF 3 MM, 3 PORTAS, 2 CHAVES 1 FECHA AS 2 PORTAS E 1 FECHA 1 PORTA, PUXADORES EM PVC, 2 PRATELEIRAS REGULAVEIS, PÉS NIVELADORES -</p>	UN	MINAS OFFICE	3,0000	974,8200	2.924,4600
75	<p>GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS NORMAIS E 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENS. COR CINZA. GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS NORMAIS E 1 GAVETA PARA PASTAS PASTA SUSPENS: MATERIAL: TAMPO EM MDP DE 15MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); COR: CINZA; BORDA: EM PP DE IMM NA MESMA COR DO MÓVEL; PUXADORES: EM</p>	UN	MINAS OFFICE	3,0000	587,9900	1.763,9700

VICTOR OLIMPIO ALVES
ALTOMARE DE

Assinado de forma digital por
VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PP;CORREDIÇAS: METÁLICA PARA GAVETAS NORMAIS E TELESCÓPICA PARA PASTA SUSPENSA; FECHADURA: 1A GAVETA; RODÍZIOS: EM NYLON; DIMENSÕES: LARGURA: 460MM, PROFUNDIDADE: 450 MM, ALTURA TOTAL: 670 MM -					
76	ESTANTE EXPOSITORA PARA BIBLIOTECA. ESTANTE EXPOSITORA PARA BIBLIOTECA - ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO 4 PRATELEIRAS + BASE;CAPACIDADE DE CARGA DE 45 KG POR PRATELEIRA;COR: CINZA / BRANCA / PRETA (VALORES ALTERAM CONFORME A COR);PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, GARANTIA DE EXCELENTE ACABAMENTO E DURABILIDADE;CHAPA 26 NAS PRATELEIRAS;CHAPA 20 NAS COLUNASDIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 2000 MM X PROFUNDIDADE 445 MM X LARGURA 1000 MM;GARANTIA DE 6 MESES.ESTANTES PARA BIBLIOTECAS, USO EM ESCOLAS. -	UN	PRIMER MOVEIS DE AÇO	20,0000	2.098,9900	41.979,8000
Total de Itens: 223.987,4300						

- 2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

VICTOR OLIMPIO ALVES
ALTMARE DE

Assinado de forma digital por
VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMAR
DE 15015.11026025500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

VICTOR OLÍMPIO
ALVES ALTOMARE DE

Assinado de forma digital por
VICTOR OLÍMPIO ALVES
ALTOMARE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

VICTOR OLIMPIO
ALVES ALTOMARE DE
1515-1102602500

Assinado de forma digital
por VICTOR OLIMPIO ALVE
ALTOMARE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.2.4. apresentar documentação falsa;

VICTOR OLIMPIO ALVES
ALTOMARE DE

Assinado de forma digital por
VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMAR
DE IESUS-11936935600



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.7. não mantiver a proposta;
- 9.2.8. cometer fraude fiscal;
- 9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
- 9.4.5. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

VICTOR OLÍMPIO ALVES
ALTOMARE DE

Assinado de forma digital por
VICTOR OLÍMPIO ALVES
ALTOMARE DE JESUS-119369356



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertioga, 21 de dezembro de 2022.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

PREFEITO MUNICIPAL

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS:11936935600
Assinado de forma digital por
VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE
DE JESUS:11936935600

BOKAS MAGAZINE LTDA

CNPJ nº 22.462.857/0001-66

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS

CPF nº 119.369.356-00

Testemunha 01: *BBleca*

CPF: *112.045.926-81*

Testemunha 02: *Vanusa Plieira*

CPF: *017.213.346-70*